

**2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 02/2022,  
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS  
E A LETSCOM SOLUÇÕES EM  
COMUNICAÇÃO LTDA**

**CONSIDERANDO** que a Lei nº. 13.303/2016 prevê a possibilidade de alteração dos contratos, por comum acordo, nos termos do seu art. 81. No mesmo sentido é a previsão do art. 94 do Manual de Procedimentos e do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASAMINAS;

**CONSIDERANDO** que o contrato foi assinado em 23/12/2021, com vigência inicial de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União – DOU, em 25/01/2022 e vigência final em 24/01/2023, admitindo – se a sua prorrogação, nos termos da Cláusula Segunda, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 5 (cinco) anos.

**CONSIDERANDO** que o foi celebrado o 1º termo aditivo por mais 12 (doze) meses com vigência inicial em 24/01/2023 a 24/01/2024;

**CONSIDERANDO** que o reajuste do valor contratual, está previsto na Cláusula Terceira a aplicação do IPCA dos últimos 12 meses, a contar da data de solicitação de envio da proposta;

**CONSIDERANDO** o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, decidem alterá-lo, conforme as condições abaixo pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**1.1** - O prazo do contrato original **02/2022** fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir da data de seu vencimento em 24/01/2024.

**1.2** – O valor do contrato será reajustado pelo IPCA/IBGE, passando o **valor mensal** a ser de **R\$ 2.348,24** (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e o **valor anual** a ser **R\$ 28.178,88** (vinte e oito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.**

2.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato 02/2022 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

**Contagem/MG, 24 de janeiro de 2024.**

[REDACTED]  
*Luciano José de Oliveira*  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

[REDACTED]  
Diretor  
CEASAMINAS

[REDACTED]  
LETSCOM SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

[REDACTED]  
José Geraldo Calazans  
CPF: \*\*\*.212.326-\*\*

[REDACTED]  
Leonardo Cabral Ferreira  
CPF: \*\*\*.007.376-\*\*

[REDACTED]  
Fiscal do Contrato/CeasaMinas